

SOFI A I NES RAPOSO PENAFORTE RUA ANTÓNI O PEDRO, Nº 121 - 2º FRENTE LI SBOA 1000-037 LI SBOA

21 / MULTICARE EMPRESAS 96 ATA Nº 49 9903687 DATA PÉRÍODO DA APÓLICE DATA TERMO 01/01/2018 Ano/Seguintes 96 ATA Nº 49 9903687 TOMADOR DO SEGURO SISCOG SISTEMAS COGNITIVOS LDA	
01/01/2018 Ano/Seguintes SISCOG SISTEMAS COGNITIVOS LDA	
N° CLIENTE N° CERTIFICADO DATA ADESÃO DATA NASCIMENTO DATA EMISS	0
2350863 226 14/09/2015 09/03/1987 21/10/2018	
Coberturas Capitais Prestação Direta Prestação Reembols	Período Carência
Seguros Multicare Cliente Multicare Cliente	
901 Internamento Hospitalar €16.500,00 100% 0% 90% 10%	90 dias
Franquia por Sinistro (% / V.Min/ V.Máx) 10%/€ 300,00/€ 500,00 0%/€ 0,00	
Honorários Médicos	
Valor Máximo de K €6,75	
905 Pequena Cirurgia Em Ambiente Hospitalar €1.300,00	
906 Parto Normal, Cesariana E Int. Inv. Da Gravidez €1.500,00 100% 0% 80% 20%	90 dias
Franquia por Sinistro (% / V.Min/ V.Máx) 10%/€ 300,00/€ 500,00 0%/€ 0,00	
Parto Normal €850,00	
Parto Com Cesariana €1.500,00	
Interrupção Gravidez €500,00	
Honorários Médicos Parto	
Valor Máximo de K €6,75	
907 Ambulatório €1.300,00 80% 20% 60% 40%	90 dias
Franquia Anual (Rede / Reembolso) (2) €50,00	
Consultas (1) €17,50	
Consultas Domiciliárias (1) €25,00	
Consultas em Atend. Permanente (1) €40,00	
Exames - Anatomia Patológica (1) €7,50	
Exames - Análises Clínicas (1) 20% mín. € 2,00	
Exames - Ecografia (1) €12,50	
Exames - Ressonância Magnética (1) €65,00	

RAMO / MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	N° DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

Coberturas	Capitais	Prestação Direta		Prestação	o Reembolso	Período Carência
	Seguros	Multicare	Cliente	Multicare	Cliente	
Exames - Rx		(1)	€7,50			
Exames - TAC		(1)	€27,50			
Consultas						
Valor máximo reembolsável				€60,00		
Medicina Física E De Reabilitação (P Exemplo Fisioterapia)	€250,00	80%	20%	60%	40%	
910 Estomatologia	€375,00	90%	10%	60%	40%	90 dias
Franquia Anual (Rede / Reembolso) (2)			€50,00		€50,00	
Consultas e Tratamentos-Estom.		(1)	€10,00			
913 Medicamentos	€210,00			80%	20%	90 dias
Franquia por Sinistro (Reembolso)			•		€2,50	
912 Próteses E Ortóteses	€375,00			80%	20%	90 dias
Aros Oculares	€75,00	80%	20%			
Lentes Oculares	€150,00	80%	20%			
Lentes Contacto	€150,00	80%	20%			
Medicina Online	-	100%	0%	0%	100%	

- (1) Remanescente a cargo do Segurador
- (2) Franquia partilhada

PERÍODOS DE CARÊNCIA

Transferência de Pessoas Seguras

Para as Pessoas Seguras no início deste contrato, ou na data de admissão na empresa, não serão aplicados períodos de carência.

Novas inclusões

Para os Titulares não são aplicados períodos de carência.

Para as inclusões de Agregado Familiar realizada num prazo de trinta dias após a inclusão do empregado, ou da data em que possa ser considerada Pessoa Segura, não se aplica carência.

Para as restantes inclusões, as garantias do presente contrato produzirão os seus efeitos no primeiro dia subsequente ao decurso do período de carência (número de dias indicado para cada cobertura), período este contado a partir da data de inclusão da pessoas segura, exceto no caso de acidente ou de doença súbita, em que os períodos de carência não se aplicarão.

PREEXISTÊNCIAS

Transferência de Pessoas Seguras

Para as Pessoas Seguras no início deste contrato a avaliação das eventuais Preexistências será considerada a data de inclusão no primeiro seguro, titulado pelo Tomador, desde que não tenha ocorrido interrupção do tempo em risco.

Novas inclusões

Para inclusões posteriores a avaliação das eventuais Preexistências será efetuada com base na data de inclusão no presente seguro.

EXCLUSÕES

Salvo convenção em contrário expressa em Condições Particulares ou Condições Especiais, ficam excluídas do



RAMO/MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	N° DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

âmbito da cobertura do seguro as prestações decorrentes de:

- ·Correção de anomalias ou malformações congénitas, exceto para recém-nascidos cuja adesão seja efetuada nos primeiros 30 dias de vida da criança;
- Utilização de estupefacientes e narcóticos não prescritos por Médico ou habituação aos mesmos quando prescritos por um Médico, utilização abusiva de medicamentos, alcoolismo e doenças resultantes do consumo excessivo de bebidas alcoólicas;
- Doenças infetocontagiosas, quando em situação de epidemia declarada;
- Interrupção voluntária da gravidez;
- Tratamentos relacionados, direta ou indiretamente, com infeção por vírus de imunodeficiência humana (HIV);
- Tratamentos relacionados, direta ou indiretamente, com infeção por vírus da hepatite, excetuando os resultantes da hepatite A;
- Tratamentos ou cirurgias do foro estético ou plástico, desde que não tenham origem em acidente coberto pelo seguro ou não decorram de doença manifestada durante a vigência do contrato que os justifiquem;
- · Doenças ou sequelas resultantes de radioatividade;
- Consultas e tratamentos em áreas não reconhecidas pela Ordem dos Médicos, assim como em áreas não enquadradas na Legislação sobre Terapêuticas Não Convencionais;
- Tratamentos experimentais ou que necessitem de comprovação médica;
- Acidentes ou doenças provenientes de tentativa de suicídio ou automutilação, de participação em apostas ou desafios, intervenção em duelos e rixas ou da prática de atos dolosos ou gravemente culposos ou ilícitos por parte da Pessoa Segura;
- Acidentes de trabalho, acidentes em serviço e doenças profissionais;
- · Acidentes e doenças com cobertura em seguros obrigatórios;
- · Acidentes de viação;
- Despesas com Serviços que não sejam clinicamente necessários;
- Perturbações do foro da saúde mental, consequentes ou não de outra doença que careça de internamento, sessões de psicologia, psicanálise, psicoterapia, hipnose e terapia do sono, bem como tratamentos de psiquiatria de caráter crónico;
- Tratamentos termais e estadias em termas, lares, casas de repouso e outros estabelecimentos similares;
- Tratamentos de hemodiálise crónicos;
- Tratamentos cirúrgicos ou laser de refração da visão, nomeadamente em caso de miopia, astigmatismo e hipermetropia;
- Tratamentos de medicina física e/ou reabilitação, nomeadamente, fisioterapia, terapia da fala, ginástica, natação, massagens e outros similares, exceto os que resultem de:
 - § Acidente coberto pela apólice;
 - § Acidentes cerebrovasculares;
 - § Cirurgia abrangida pelas garantias do contrato;
 - § Doenças bronco-pulmonares.
- Rastreio da infertilidade e reprodução medicamente assistida;
- Disfunções sexuais, qualquer que seja a sua causa;
- Métodos anticoncecionais e de planeamento familiar;
- Tratamentos de enfermagem prestados no domicílio;
- Despesas efetuadas por acompanhantes da Pessoa Segura, exceto em caso de internamento hospitalar de menores até aos catorze anos de idade ou de cidadãos portadores de deficiência congénita ou adquirida;
- Transplantes e implantes, nomeadamente implantes do foro estomatológico;
- Doenças ou lesões preexistentes à data da celebração do contrato do seguro;
- Tratamentos ou cirurgia de regularização do peso;
- · Acidentes emergentes de:
 - § Participação em competições desportivas e respetivos treinos, quer como profissional quer como amador;
 - § Prática de desportos de inverno, de desportos náuticos, artes marciais, caça, espeleologia, hipismo, para-quedismo, tauromaquia e quaisquer desportos radicais;
 - § Cataclismos da natureza, atos de guerra, declarada ou não, de terrorismo, de sabotagem e de perturbações da ordem pública.

TERMO DAS GARANTIAS

Os empregados deixam de estar ao abrigo das garantias deste contrato a partir da primeira das seguintes datas:

- ·De denúncia do contrato;
- ·Em que o empregado deixe de prestar serviço para o Tomador de Seguro;

RAMO/MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	N° DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

·No final da anuidade em que o empregado complete 70 anos de idade.

Os familiares do empregado, sem prejuízo das datas acima fixadas, deixam de estar ao abrigo das garantias deste contrato, na data de renovação imediatamente posterior ao período de vigência em que:

- ·O cônjuge complete 70 anos de idade;
- no caso de descendentes ou adotados as garantias cessam no final da anuidade em que a Pessoa Segura deixe de fazer parte do Agregado Familiar ou complete 25 anos de idade.

Por indicação expressa do Tomador de Seguro e mediante acordo prévio do Segurador, os filhos com idade superior a 25 anos, e desde que se encontrem na dependência económica do Titular, poderão ficar abrangidos pelo presente contrato até ao termo da anuidade em que completem os 30 anos de idade. O Prémio a aplicar nestes casos será igual ao Prémio praticado para os Titulares.

TRANSIÇÃO PARA SEGURO INDIVIDUAL

- A Pessoa Segura cujas garantias tenham cessado tem um prazo de trinta dias para subscrever um novo contrato com garantias idênticas, sem necessidade de preenchimento de questionário clínico, mas impondo-se o preenchimento da Proposta de Seguro.
- •Se mantiver as mesmas garantias, ficará isenta de Período de Carência. No caso de opção por garantias adicionais, aplicar-se-ão os períodos de carência previstos nas Condições Gerais do novo contrato.
- ·O Seguro prolonga-se até ao limite previsto no novo contrato.

AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO

Mediante pedido fundamentado da Pessoa Segura, acompanhado de prescrição médica que especifique as razões do Internamento, e a natureza da Intervenção Cirúrgica a efetuar, a Multicare, após aprovação do seu Departamento Médico e Técnico, emitirá uma Autorização para a Rede Multicare indicando os termos da sua responsabilidade para efeitos de pagamento das despesas.

CAPITAIS SEGUROS

Os Capitais Seguros indicados no Plano de Garantias correspondem à responsabilidade máxima do Segurador em cada período de vigência da apólice, por Pessoa Segura. Os valores indicados como sublimites não são cumulativos com os da cobertura principal, primeira linha de cada bloco de coberturas.

INDEMNIZAÇÕES

O pagamento das indemnizações processadas em Reembolso será efetuado por crédito direto na Conta Bancária de cada Pessoa Segura indicada para o efeito através do respetivo IBAN BIC / SWIFT.

O Segurador reembolsará a Pessoa Segura do valor das despesas efetuadas com Honorários Médicos Cirúrgicos de acordo com a percentagem de comparticipação indicada, limitada ao montante que resulte da aplicação do valor do fator "K", limitado ao máximo de € 6,75, ao nº de "K" do ato médico realizado, de acordo com o CNVRAM - Código de Nomenclatura e Valores Relativos de Atos Médicos.

PRAZO DE ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

Os pedidos de reembolso de despesas médicas efetuadas contra a entrega de documentos comprovativos deverão ser efetuados no prazo máximo de 120 dias a contar da data da despesa.

DECLARAÇÕES DE IRS

Anualmente, nos termos definidos pela Lei, o Segurador procederá à emissão das declarações respeitantes aos montantes de Despesas apresentadas e não comparticipadas.

No caso do seguro ser Contributivo serão também enviadas as Declarações dos prémios pagos pela Pessoa Segura, conforme valores que o Tomador de Seguro terá de informar o Segurador.

ÂMBITO TERRITORIAL

As presentes Condições só têm validade para os cuidados de saúde prestados em Portugal, exceto no caso de acidente ou doença súbita ocorrida durante uma viagem ou estadia no estrangeiro, com duração não superior a 45 dias, ou com prescrição médica e acordo dos serviços clínicos do segurador.



RAMO / MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	N° DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONDIÇÃO ESPECIAL - INTERNAMENTO HOSPITALAR

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o pagamento de despesas efetuadas, adiante indicadas, com os atos de diagnóstico ou terapêutica, cuja realização requeira os meios e serviços específicos de ambiente hospitalar com internamento por período igual ou superior a 24 horas. Ainda que o internamento tenha duração inferior a 24 horas, está também garantido o pagamento das despesas acima referidas, quando decorrentes de atos médicos cuja valorização relativa seja igual ou superior a 100 K, de acordo com as valorizações estabelecidas pelo Código de Nomenclatura e Valor Relativo de Atos Médicos, publicado pela Ordem dos Médicos.

Ficam abrangidas por esta Condição Especial as despesas efetuadas com:

- a) Acomodação e utilização das infraestruturas necessárias para a realização dos atos médicos (diárias, bloco operatório e equipamentos);
- b) Honorários médicos e de enfermagem, relacionados com a assistência prestada;
- c) Medicamentos, materiais e todos os produtos associados aos cuidados prestados;
- d) Exames auxiliares de diagnóstico, associados aos atos médicos realizados:
- e) Material de osteossíntese e próteses intracirúrgicas:
- n Cirurgias de Estomatologia, Medicina Dentária e Cirurgia Maxilo-Facial que resultem de acidente coberto pelo contrato.
- g) Tratamentos de Quimioterapia Citostática e Radioterapia, ainda que realizadas em Ambulatório.

2. Exclusões

Para além das exclusões previstas no ponto EXCLUSÕES, a presente Condição Especial não garante despesas:

- a) Decorrentes da realização de pequena cirurgia, qualquer que seja o período de internamento;
- b) Decorrentes de Parto Normal, Cesariana e Interrupção Involuntária da Gravidez;
- c)Efetuadas por acompanhantes da pessoa segura, exceto em caso de internamento hospitalar de menores até aos catorze anos de idade ou de cidadãos portadores de deficiência congénita ou adquirida; d)Despesas de natureza particular.

3. Regime de Prestações

As coberturas desta Condição Especial são garantidas no regime de prestações diretas e carecem sempre de autorização, que deve ser solicitada através do Centro de Contacto Multicare. No entanto, as despesas relativas a honorários médicos, são garantidas tanto no regime de prestações diretas como no regime de prestações por reembolso, limitadas ao valor de K indicado nas Condições Particulares.

Extensão de Garantias

A Presente Condição Especial funciona no Regime de Prestação Direta e no Regime de Prestações por Reembolso no que diz respeita às Despesas Hospitalares e Honorários Médicos.

CONDIÇÃO ESPECIAL - TRANSPORTE DE URGÊNCIA

1. Cobertura

A presente Condição Especial confere à pessoa segura, sempre que o seu estado de saúde o justifique, o direito a:

- a) Transporte de urgência em ambulância até à unidade hospitalar mais próxima;
- b) Vigilância por parte de equipa médica do Segurador, em colaboração com o Médico Assistente da pessoa segura, para determinação das medidas convenientes ao melhor tratamento a seguir e do meio mais adequado a utilizar, numa eventual transferência para outra unidade hospitalar mais apropriada ou até ao seu domicílio;
- c)Transporte desde a unidade hospitalar em que se encontre internada para outra unidade hospitalar que lhe seja indicada;
- d) Transporte de regresso ao seu domicílio habitual, após alta médica.

2. Regime de Prestações

As coberturas desta Condição Especial são garantidas no regime de prestações diretas e carecem sempre de prévia autorização, que deverá ser solicitada através do Centro de Contacto Multicare.

CONDIÇÃO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA EM CASO DE URGÊNCIA

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante à pessoa segura a possibilidade de, em caso de urgência, contactar o serviço de apoio médico telefónico, através do Centro de Contacto Multicare, que prestará apoio e aconselhamento tendo em vista a adoção de medidas que visem a melhoria da sua saúde, podendo acionar os meios de socorro disponíveis e indicados para tais situações.

RAMO/MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	Nº DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

O aconselhamento e apoio médico concedido ao abrigo desta Condição Especial, visa a identificação dos sintomas que a pessoa segura comunicar telefonicamente ao Centro de Contacto Multicare, cabendo ao serviço de apoio médico sugerir a utilização dos meios mais adequados ao tipo de situação comunicada, com indicação da eventualidade de a mesma carecer de cuidados médicos presenciais ou de outro tipo de ações. A responsabilidade desta cobertura fica, pois, limitada à responsabilidade decorrente deste tipo de ato médico nas circunstâncias não presenciais em que é praticado.

Exclusões

Para além das exclusões previstas no ponto EXCLUSÕES, a presente Condição Especial não garante:

- a) Eventuais danos por atrasos ou dificuldades no acesso ao Centro de Contacto Multicare, em consequência de anomalias nas redes de telecomunicações;
- b) Eventuais consequências de atraso ou negligência imputáveis à pessoa segura, no recurso à assistência médica, bem como as consequências de informação deficiente, incorreta ou inexata por ela prestada ou por terceiros sob as suas instruções;
- c)Eventuais consequências de não cumprimento, por parte da pessoa segura, das indicações fornecidas através do Centro de Contacto Multicare.

3. Regime de Prestações

A cobertura desta Condição Especial é garantida no regime de prestações diretas, devendo ser solicitada através do Centro de Contacto Multicare.

CONDIÇÃO ESPECIAL - PEQUENA CIRURGIA EM AMBIENTE HOSPITALAR

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o pagamento de despesas, adiante indicadas, efetuadas com os atos de diagnóstico ou terapêutica, cuja realização requeira os meios e serviços específicos de ambiente hospitalar, quando decorrentes de atos médicos cuja valorização relativa seja inferior a 100 K, de acordo com as valorizações estabelecidas pelo Código de Nomenclatura e Valor Relativo de Atos Médicos, publicado pela Ordem dos Médicos.

Ficam abrangidas por esta Condição Especial as despesas efetuadas com:

- a) Acomodação e utilização das infraestruturas necessárias para a realização dos atos médicos (diárias, bloco operatório e equipamentos);
- b) Honorários médicos e de enfermagem, relacionados com a assistência prestada;
- c) Medicamentos, materiais e todos os produtos associados aos cuidados prestados;
- d) Exames auxiliares de diagnóstico, associados aos atos médicos de internamento realizados;
- e) Material de osteossíntese e próteses intracirúrgicas;

2.Exclusões

Para além das exclusões previstas nas Condições Gerais, a presente Condição Especial não garante despesas de natureza particular.

3. Regime de Prestações

As coberturas desta Condição Especial são garantidas apenas no regime de prestações diretas e carecem sempre de autorização que deve ser solicitada através do Centro de Contacto Multicare. No entanto, as despesas relativas a honorários médicos, são garantidas tanto no regime de prestações diretas como no regime de prestações por reembolso, limitadas ao valor de K indicado nas Condições Particulares.

Extensão de Garantias

A Presente Condição Especial funciona no Regime de Prestação Direta e no Regime de Prestações por Reembolso no que diz respeita às Despesas Hospitalares e Honorários Médicos.

CONDIÇÃO ESPECIAL - PARTO NORMAL, CESARIANA E INTERRUPÇÃO INVOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o pagamento das despesas efetuadas com os atos de diagnóstico ou terapêutica, inerentes a Parto Normal, Cesariana e Interrupção Involuntária da Gravidez, que requeiram os meios e serviços específicos de ambiente hospitalar.

Ficam abrangidas por esta Condição Especial as despesas efetuadas com:

- a) Acomodação e utilização das infraestruturas necessárias para a realização dos atos médicos (diárias, bloco operatório e equipamentos);
- b) Honorários médicos e de enfermagem relacionados com a assistência prestada;

MO036 21/10/2018 20:11:31 MHSW/EB N



RAMO / MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	N° DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

- c) Materiais e todos os produtos associados aos cuidados prestados;
- d) Exames auxiliares de diagnóstico da pessoa segura efetuados durante o período de internamento;
- e) Medicamentos ministrados à pessoa segura durante o internamento hospitalar.

2. Exclusões

Para além das exclusões previstas no ponto EXCLUSÕES, a presente Condição Especial não garante:

- a) Despesas de natureza particular;
- b) Despesas com acompanhantes.

Regime de Prestações

As coberturas desta Condição Especial, são garantidas apenas no regime de prestações diretas e carecem sempre de autorização, que deve ser solicitada através do Centro de Contacto Multicare. No entanto, as despesas relativas a honorários médicos, são garantidas tanto no regime de prestações diretas como no regime de prestações por reembolso, limitadas ao valor de K indicado nas Condições Particulares.

Extensão de Garantias

A Presente Condição Especial funciona no Regime de Prestação Direta e no Regime de Prestações por Reembolso no que diz respeita às Despesas Hospitalares e Honorários Médicos.

CONDIÇÃO ESPECIAL - AMBULATÓRIO

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o pagamento de despesas efetuadas com os atos de diagnóstico ou terapêutica, que não requeiram os meios e serviços específicos de ambiente hospitalar, mesmo que nele sejam realizados.

Ficam abrangidas por esta Condição Especial as despesas efetuadas com:

- a) Honorários de consultas médicas;
- b) Honorários médicos e de enfermagem relativos a outros atos médicos realizados em regime Ambulatório;
- c)Materiais e produtos associados aos atos médicos realizados em regime Ambulatório;
- d) Exames Auxiliares de Diagnóstico;
- e) Tratamentos do foro da Medicina Física e de Reabilitação;
- f)Terapia da Fala.

2. Exclusões

Para além das exclusões previstas no ponto EXCLUSÕES, a presente Condição Especial não garante:

- a)Despesas decorrentes da realização de pequena cirurgia, qualquer que seja o período de internamento;
- b)Consultas, tratamentos, cirurgia e próteses do foro estomatológico;
- c) Exercícios de Ortóptica;
- d)Próteses e Ortóteses;
- e)Medicamentos.

3. Regime de Prestações

As coberturas desta Condição Especial são garantidas no regime de prestações diretas e no regime de prestações por reembolso. O acesso aos serviços garantidos por esta Condição Especial carece de prévia autorização nos seguintes casos:

- 3.1. Consultas
- a) Genética
- b) Consultas domiciliárias
- 3.2. Exames auxiliares de diagnóstico e meios terapêuticos
- a) Polissonografia;
- b) Meios invasivos de diagnóstico e terapêutica em Cardiologia;
- c) Meios invasivos de diagnóstico e terapêutica vascular;
- d) Hemodiálise;
- e) Radioterapia;
- f) Tratamentos do foro da Medicina Física e de Reabilitação;
 - Serviços do foro da Medicina Nuclear.

g)

RAMO/MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	Nº DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

Extensão de Garantias

Ao abrigo desta Condição Especial serão consideradas as despesas com:

- ·Consultas de Psiguiatria até 5 por pessoa e por anuidade.
- Os tratamentos do foro de Medicina Física e de Reabilitação, incluindo a Terapia da Fala, ficam garantidos no caso de doença e acidente coberto pela apólice, desde que prescritos por Médico.

CONDIÇÃO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA CLÍNICA DOMICILIÁRIA

1 Cobertura

A presente Condição Especial garante, sempre que o estado de saúde da pessoa segura o justifique e nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o pagamento de despesas efetuadas com honorários de consultas médicas a realizar no domicílio da pessoa segura.

2. Regime de Prestações

A cobertura desta Condição Especial é garantida no regime de prestações diretas, devendo ser solicitada através do Centro de Contacto Multicare.

CONDIÇÃO ESPECIAL - ESTOMATOLOGIA

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o pagamento de despesas efetuadas com os atos de diagnóstico ou terapêutica, do foro estomatológico.

Ficam abrangidas por esta Condição Especial as despesas efetuadas com:

- a) Honorários médicos;
- b) Exames auxiliares de diagnóstico;
- c) Próteses estomatológicas;
- d)Materiais e todos os produtos associados aos atos médicos realizados;
- e) Acomodação e utilização das infraestruturas necessárias para a realização dos atos médicos realizados em ambiente hospitalar (diárias, bloco operatório e equipamentos);
- f) Medicamentos ministrados durante o Internamento Hospitalar.

Exclusões

Para além das exclusões previstas no ponto EXCLUSÕES, a presente Condição Especial não garante:

- a) Doenças preexistentes;
- b) Aparelhos de Ortodontia e respetivos moldes e estudos;
- c)Tratamentos efetuados com utilização de metais preciosos.

3. Regime de Prestações

As coberturas desta Condição Especial são garantidas no regime de prestações diretas e no regime de prestações por reembolso.

Extensão de Garantias

Ao abrigo desta Condição Especial serão ainda consideradas as despesas relativas a aparelhos de ortodontia e respetivos moldes e estudos, devidamente justificadas por necessidades funcionais, mediante apresentação de relatório do Médico.

CONDIÇÃO ESPECIAL - MEDICAMENTOS



RAMO/MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	Nº DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o pagamento de despesas efetuadas com medicamentos, que como tal se encontrem classificados pela autoridade competente do Ministério da Saúde, desde que prescritos por um Médico para tratamento de doença ou acidente que tenham cobertura na apólice.

Exclusões

Para além das exclusões previstas no ponto EXCLUSÕES, a presente Condição Especial não garante:

- a) Champôs, sabonetes, pastas medicinais e similares;
- b) Produtos de estética, cosmética e higiene;
- c) Produtos dietéticos, homeopáticos ou manipulados;
- d) Anticoncecionais e dispositivos intrauterinos;
- e) Vacinas, com exceção das do foro alergológico;
- f) Alimentação infantil;
- g) Artigos sanitários e antissépticos;
- h) Material de penso;
- Produtos para tratamento da obesidade.

3. Regime de Prestações

Esta cobertura funciona apenas no regime de prestações por reembolso.

Restrição de Garantias

Ao abrigo desta Condição Especial, apenas são reembolsados os Medicamentos que tenham comparticipação prévia do Serviço Nacional de Saúde.

CONDIÇÃO ESPECIAL - PRÓTESES E ORTÓTESES

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o pagamento de despesas efetuadas com Próteses ou Ortóteses, desde que prescritas por um Médico da especialidade ou Optometrista.

2. Exclusões

Para além das exclusões previstas no ponto EXCLUSÕES, a presente Condição Especial não garante:

- a) Próteses do foro estomatológico;
- b) Testes optométricos:
- c) Cintas medicinais, meias elásticas e colchões ortopédicos;
- d) Aquisição ou aluguer de equipamentos;
- e) Calçado ortopédico;
- f) Aquisição isolada de aros oculares;
- g) Extravio, furto, roubo ou quebra de Ortóteses oculares.

Procedimentos

Relativamente a próteses de foro oftalmológico, as coberturas garantidas pela presente Condição Especial, são aceites pelo Segurador mediante a aplicação dos procedimentos a seguir indicados:

- a) Na primeira apresentação de despesa de lentes oculares, a mesma só será comparticipada quando acompanhada da respetiva prescrição efetuada por Médico ou Optometrista. Nas apresentações seguintes, a comparticipação de despesas só será efetuada quando se verificar a existência de alteração da correção relativamente à prescrição anterior;
- b)Os aros oculares só são comparticipáveis quando adquiridos em conjunto com as lentes oculares, desde que estas sejam também comparticipáveis;
- c)Considera-se como vida útil para os aros e lentes o prazo de três anos, findo o qual estes passam a ser comparticipáveis, mesmo que não se verifique a existência de alteração da correção relativamente à prescrição anterior. Este prazo de vida útil não é aplicável a lentes de contacto descartáveis;
- d) No caso de menores de 16 anos, os aros e lentes poderão ser comparticipáveis sem que se verifique a referida alteração, desde que na prescrição médica seja explícita a necessidade de trocar de óculos em consequência do seu crescimento:
- e)Não serão nunca consideradas as situações de furto, roubo, extravio ou quebra de óculos ou lentes, exceto quando consequente de acidente garantido pelo contrato, desde que a respetiva participação de acidente seja acompanhada de documento comprovativo das lesões físicas provocadas na pessoa segura, elaborado pelo Médico, ou unidade hospitalar que prestou assistência.

4. Regime de Prestações

RAMO/MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	N° DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

As coberturas desta Condição Especial são garantidas no regime de prestações por reembolso.

Extensão de Garantias

A presente condição especial passa a estar garantida no regime de prestações por reembolso e no regime de prestação direta e permite à Pessoa Segura o direito de acesso à Rede de Óticas, nas despesas efetuadas no âmbito dos modelos contratados para Aros e Lentes, suportando a Pessoa Segura o copagamento nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares.

CONDIÇÃO ESPECIAL - MEDICINA ONLINE

1 Cobertura

A presente Condição Especial garante à Pessoa Segura, através de pedido online ou telefónico, a possibilidade de obter apoio e aconselhamento para adoção de medidas que visem a melhoria da sua saúde.

A resposta poderá ser, conforme opção da Pessoa Segura:

- ·por contacto telefónico um especialista entrará em contacto para dar resposta à consulta;
- ·para o endereço de correio eletrónico;
- ·através de uma aplicação móvel (app).

Este serviço é prestado por uma equipa de especialistas (médicos e nutricionistas). O aconselhamento e apoio concedido ao abrigo desta Condição Especial, visa a identificação dos sinais e sintomas que a Pessoa Segura comunique, cabendo ao serviço de apoio de especialistas sugerir a utilização dos meios mais adequados ao tipo de situação, com indicação da eventualidade de a mesma carecer de cuidados médicos presenciais ou de outro tipo de ações. A responsabilidade desta cobertura fica, pois, limitada à responsabilidade decorrente deste tipo de ato médico nas circunstâncias não presenciais em que é praticado.

Os serviços que integram a presente cobertura são os seguintes:

a) CONSULTA POR TELEFONE OU POR E-MAIL

À consulta por telefone ou por e-mail permite à Pessoa Segura consultar uma equipa médica especializada em medicina geral e familiar.

Na consulta por e-mail a pessoa segura poderá fazer o envio de imagens e de exames médicos para que os médicos possam avaliar a respetiva situação clínica.

b) VIDEO CONSULTA

Este serviço visa disponibilizar à Pessoa Segura, através do acesso a uma aplicação móvel (APP), a possibilidade de:

- Agendar previamente, com escolha de dia e hora, um contacto com um médico, por meio remoto (vídeo);
- Fazer o envio (upload) de imagens e de exames médicos para que os médicos possam estudar, antes da vídeo consulta, a situação clínica do cliente;
- Ser contactada por um médico por meio remoto (vídeo) na data/hora agendada e obter apoio e aconselhamento clínico para adoção de medidas que visem a melhoria da sua saúde.

c) CONFIRMAÇÃO DE DIAGNÓSTICO

Ó serviço de Confirmação de Diagnóstico permite, em caso de doença diagnosticada da Pessoa Segura, ter acesso à opinião de especialistas médicos. Com este serviço a Pessoa Segura obterá, num breve período de tempo, um relatório escrito que inclui a opinião de um ou vários especialistas, com base na informação médica anteriormente facultada, a qual será imprescindível para acionar esta cobertura.

A cobertura inclui a assistência por um médico que ajudará a Pessoa Segura na elaboração da história clínica. Após o pedido, a equipa médica entra em contacto com a Pessoa Segura, para explicar o processo e enviar-lhe um formulário que a Pessoa Segura deverá assinar e devolver.

Este serviço, sequencialmente, engloba o seguinte:

Recolha da Informação

A partir do momento em que a Pessoa Segura dá acordo e o serviço é autorizado, a equipa médica inicia os trâmites para reunir toda a informação clínica necessária sobre o caso.

Revisão de Relatórios Médicos

Um Comité Clínico realizará a análise inicial dos relatórios médicos e das evidências que foram disponibilizadas pelo paciente.

Seleção dos Médicos Especialistas



RAMO / MODALIDADE	CONDIÇÕES GERAIS	NATUREZA	N° DE APÓLICE	NIF DO TOMADOR DO SEGURO
21 / MULTICARE EMPRESAS	96	ATA Nº 49	9903687	

O Comité Clínico iniciará o processo de seleção dos médicos especialistas com sólida experiência na patologia a nível internacional.

Avaliação do Caso

A Equipa Médica enviará o caso aos especialistas selecionados e manterá contacto telefónico para comentar as particularidades do caso com a Pessoa Segura.

Elaboração do Relatório Médico

A Equipa Médica realizará o relatório final, incluindo a opinião dos especialistas que foram consultados.

Apresentação do Relatório

A Equipa Médica enviará o relatório à Pessoa Segura e entrará em contacto com a mesma, para explicar o conteúdo do relatório médico, dar resposta às questões e às dúvidas que a Pessoa Segura ou o seu Médico assistente possam apresentar.

d) ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL

O serviço de orientação nutricional tem por objeto a realização de consultas relacionadas com alimentação ou dieta, efetuadas por uma equipa de especialistas em nutrição e dietética, à qual poderá ser solicitada análise de exames auxiliares de diagnóstico, relatórios médicos, ementas, etc...

e) TESTE DE HÁBITOS SAUDÁVEIS

Ó servico de Teste de Hábitos Saudáveis é um teste online que permite à Pessoa Segura obter:

- Relatório sobre o seu estado de saúde com recomendações personalizadas;
- Avaliação do risco cardiovascular;
- Recomendações dietéticas personalizadas sobre o estilo de vida.

O serviço inclui a possibilidade de parecer médico sobre o relatório, quando a Pessoa Segura considere necessário, o qual poderá ser solicitado online ou telefonicamente.

f) PROGRAMA "PÕE-TE EM FORMA"

O Programa "PÕE-TE EM FORMA" disponibiliza à Pessoa Segura, que o pretenda, um plano alimentar online, com base numa dieta hipocalórica e equilibrada, combinada com tabelas de exercício físico diário.

Para o efeito:

- A Pessoa Segura deve fazer o Teste online, respondendo a todas as perguntas;
- Após a realização do Teste, a Pessoa Segura receberá, por correio eletrónico (e-mail), as recomendações, com menus semanais e tabelas de exercício físico personalizadas. Semanalmente, a Pessoa Segura receberá um email para acompanhamento do Programa, podendo, sempre que necessitar, contactar com os especialistas para esclarecer dúvidas.

2. Exclusões

Para além das exclusões previstas nas Condições Particulares, a presente Condição Especial não garante:

- Eventuais danos por atrasos ou dificuldades no acesso a este serviço, em consequência de 1) anomalias nas redes de telecomunicações;
- Eventuais consequências de atraso ou negligência imputáveis à Pessoa Segura no recurso à assistência médica, bem como as consequências de informação deficiente, incorreta ou inexata por ela prestada ou por terceiros sob as suas instruções;
- 3) Eventuais consequências do não cumprimento, por parte da Pessoa Segura, das indicações fornecidas através do serviço.

Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

SEGURO NOVO:

21/10/2018 20:11:34 MHSWEB MHSWEB

M0036

Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Tomador do Seguro e que faz parte integrante do contrato, rege-se pelas CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS assinaladas, constantes do documento anexo.

ATA ADICIONAL: As alterações constantes desta ata derrogam o que em contrário tenha sido estabelecido

o prémio comercial é acrescido do custo das apólices/atas, encargos de fraccionamento e impostos/taxas legais.